



Parecer nº 657/22

PARECER PRÉVIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que altera a ementa e o *caput* do art. 1º, inclui §§ 4º e 5º no art. 1º e revoga os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 7.494, de 15 de setembro de 1994 – que obriga as agências e os postos de serviços bancários em que haja cofre, guarda ou movimentação de numerário a instalarem porta eletrônica de segurança individualizada na forma de porta giratória ou de sistema de eclusa.

A matéria é de competência legislativa dos Municípios e de iniciativa comum ou concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo. E analisando o conteúdo do projeto não vislumbro qualquer óbice de natureza jurídica que possa impedir a sua tramitação ou aprovação.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nyland, Procurador-Geral**, em 29/09/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0444939** e o código CRC **61912222**.